PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Lei nº 1500/2012

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de **Crédito Especial**.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

L e i

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011 de 20/12/2011, um CRÉDITO ESPECIAL , até o limite de **R$40.000,00 (Quarenta mil reais),** assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ,IND.COMERCIO
03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
3190.08.01.00.00 - Auxilio Funeral Ativos Civil 20.000,00
3190.08.03.00.00 - Auxilio Funeral Inativo Civil 20.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado a seguinte dotação do orçamento vigente :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IND.COMÉRCIO
03.001- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
42 -3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 40.000,00

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, em 28 de junho de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Frei Guilherme Maria, 1033, Jardim Egéia, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I – estratégia Eleitoral a ser adotada;
II – deliberação sobre coligações Majoritária e/ou Proporcional;
III – denominação de coligação (se aprovada);
IV – escolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores;

PREGÃO Nº 023/2012 - FORMA PRESENCIAL
Andirá – (Paraná), 28 de junho de 2012.
Allan Pierre Barbezani - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
(PROJETO DE LEI Nº. 029/2012 – PMA)
LEI Nº. 2.324 DE 28 DE JUNHO DE 2012

Súmula: Autoriza a concessão de recomposição inflacionária

CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

Carlos Alberto Tramontin, Prefeito do Município de Quatiguá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, comunica a decisão de anulação do processo licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 03/2010, instaurado pela Prefeitura Municipal de Quatiguá, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta. Em atendimento ao parágrafo 4º do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados no setor de licitações.

Quatiguá-PR, em 27 de junho de 2012.

CARLOS ALBERTO TRAMONTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2012

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à:

Empresa fornecedora: Autoplacas Indústria e Comércio de Placas Ltda.
CNPJ/MF: 78.946.845/0001-61.
Objeto: Placas para nomenclatura de ruas vias públicas.
Valor Global: R$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais).
Embasamento: Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Quatiguá-PR, em 27 de junho de 2012.

CARLOS ALBERTO TRAMONTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA DO ASSOALHO, LATERAIS E BANCOS DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA ABD

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012".
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E

PREFEITUTURA MUNCIPAL DE CAMBARÁ
Lei nº 1500/2012

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipa seguinte .

L e i

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, a Lei nº 1486/2011 de 20/12/2011, um CRÉDITO ESPECIAL , até o limite de R$40.000,00 (reais), assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ,IND.COMERCIO
03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos 3190.08.00.0 Benefícios Assistenciais
3190.08.01.00.00 - Auxilio Funeral Ativos Civil 20.000,00
3190.08.03.00.00 - Auxilio Funeral Inativo Civil 20.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado a segu do orçamento vigente :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IND.COMÉRCIO
03.001- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
42 -3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 40.000,00

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, em 28 de junho de 2012.

José Salim Haggi Neto